

ANEXO 02

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTRAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A documentação necessária à habilitação deverá estar acondicionada no envelope “DOCUMENTOS”.

HABILITAÇÃO

1. Para habilitar-se no certame, os interessados, inclusive as empresas que constituírem consórcio, deverão comprovar:

Habilitação Jurídica:

- 1.1. registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.2. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- 1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota: Empresas em consórcio deverão apresentar os documentos mencionados nos itens 1.1 a 1.3, anteriores, referentes a cada consorciado.

Regularidade Fiscal:

- 1.4. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- 1.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do concorrente, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o seu objeto social;
- 1.6. prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do concorrente, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto à Dívida Ativa – ou outras equivalentes na forma da lei – expedidas, em cada esfera de governo, pelo Órgão competente;
- 1.7. prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, mediante apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

- 1.8. prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia – fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Nota: Empresas em consórcio deverão apresentar os documentos mencionados nos itens 1.4 a 1.8, anteriores, referentes a cada consorciado.

Qualificação Econômico-financeira:

- 1.9 certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução expedida pelo distribuidor da sede da concorrente que esteja dentro do prazo de validade expresso na certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura dos envelopes “Nº 1 – DOCUMENTOS”;

- 1.9.1 para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor;

- 1.10. O CONCORRENTE deverá comprovar Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), por balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme art. 31, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

Nota: Empresas em consórcio:

- I. Deverão apresentar os documentos mencionados nos item 1.9 anterior, referentes a cada consorciado.
 - II. Para comprovação do patrimônio líquido exigido no item 1.10, admitir-se-á o somatório do patrimônio líquido de cada empresa consorciada, na proporção de sua respectiva participação no consórcio.
- 1.11. Nos envelopes “DOCUMENTOS” deverá constar também a seguinte documentação:
- 1.11.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;
 - 1.11.2. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da minuta constante do Anexo 06.

1.11.3. Declaração de que inexistente Fato Superveniente, na forma da minuta constante do Anexo 05.

1.11.4. Empresas em consórcio deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos:

- I. comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa responsável pelo consórcio (empresa líder);
- II. termo de responsabilidade solidária dos integrantes do consórcio, pelos atos a serem praticados na fase de licitação e na execução do contrato;
- III. as condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio.

Notas: Empresas em consórcio deverão apresentar as declarações mencionadas nos itens 1.11.2 e 1.11.3, anteriores, referentes a cada consorciado.

Empresas que se enquadrarem nas condições de exceção previstas nos itens **8.1.7**, **8.1.7.1** e **8.1.7.2** do Edital de Licitação deverão apresentar declaração de que não existe qualquer acordo de acionista para os fins de exercício de voto, ou do poder de controle.

1.11.5. Todas as empresas CONCORRENTES, participando em consórcio ou isoladamente, deverão apresentar a declaração de que não se enquadram nas restrições contidas nos itens 8.1.5 a 8.1.9 do Edital de Licitação.

Condições gerais de habilitação

2. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelos membros da Comissão de Licitação.
3. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS". Caso os documentos relacionados neste Anexo sejam apresentados sem indicação de prazo de validade, serão considerados, para o certame, válidos por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
4. Os CONCORRENTES que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certidão ou certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, apresentados na forma indicada no item anterior.

5. O documento necessário para representação do CONCORRENTE na sessão de abertura, na forma exigida no item 17.1, da Seção II, deste Edital, deverá ser entregue à Comissão de Licitação APARTADO DOS ENVELOPES.